DECRETO Nº 1.259
De 2 de junho de 2006

Dispõe sobre o afastamento provisório, por requisição judicial, de membros, que especifica, do Conselho Tutelar do Município de Pradópolis, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a requisição do Egrégio Juízo de Direito da 1ª Vara do Ofício Judicial da Comarca de Guariba, através do Ofício nº 1.480/06, expedido nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 938/06, movida pelo Ministério Público em face de Thiago de Castro e outros, e por motivo de ter sido deferida liminar, conforme cópia da decisão de fls. 307/309,

DECRETA:

Art. 1º Ficam afastados, provisoriamente, e suspensos os pagamentos da remuneração mensal dos seguintes membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Pradópolis:

I - Thiago de Castro, RG nº 32.221.005-3, CPF nº 287.242.298-78;

II - Renato Silva Xavier, RG nº 4.405.762-BA, CPF nº 571.495.939-68;

III - Adriano Calazans dos Santos, RG nº 28.745.967, CPF nº 246.600.418-57; e,

IV - Fábio Machado da Silva, RG nº 25.835.576-1, CPF nº 163.972.638-19.

Parágrafo único. O afastamento e a suspensão, de que trata este artigo, serão mantidos até ulterior decisão do Egrégio Juízo de Direito

da 1ª Vara do Ofício Judicial da Comarca de Guariba, a ser proferida nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 938/06, movida pelo Ministério Público.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento de suas atribuições legais e de decisão judicial, deverá providenciar a convocação e a posse dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 2 de junho de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo